

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1272

SÚMULA: Estabelece novo horário de expediente externo no Paço Municipal, e suspende o mesmo, nos dias que especifica.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que no período de 01.12 à 19.12.03, o expediente externo do Paço Municipal, será das 8:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, somente expediente interno.

Art. 2º - Fica suspenso todo o expediente externo no Paço Municipal no período de 22.12.03 à 02.01.04.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e três.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

